

**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

**GAB. DEP. DR. LEONARDO SÁ**

**PROJETO DE LEI Nº**

 **Autoria: Dep. Dr. Leonardo Sá**

Estabelece as diretrizes para a criação do Programa de promoção, valorização e construção de um planejamento estratégico visando melhorar qualidade e resultados mais positivos na política da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providencias.

**Art. 1º –** Fica estabelecida as diretrizes para a criação do Programa de promoção, valorização e construção de um planejamento estratégico visando melhorar qualidade e resultados mais positivos na política da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no âmbito do Estado do Maranhão a ser implementado através de órgãos públicos na área de saúde e assistência social, com os objetivos seguintes:

**I –** possibilitar a participação mais eficaz das famílias da pessoa com deficiência nas atividades promovidas pela instituição;

**II –** promover o reconhecimento de direitos e deveres da pessoa com deficiência e de familiares;

**III –** esclarecer à sociedade, através de campanhas, sobre os objetivos e a importância do trabalho desenvolvido pelas APAES no âmbito do Estado;

**IV –** criação de mecanismos que incentive os alunos das APAEs a atuarem como Autodefensores;

**Parágrafo único -** Entende-se por autodefensor o aluno cuja função é defender os interesses dos demais colegas sugerindo ações em prol de seus direitos, bem como aperfeiçoá-los.

**V –** criar um espaço específico e adequado para debater estratégias com vários setores e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão da pessoa com deficiência;

**VI -** contribuir para o estudo e o processo de inclusão, favorecendo a permanência e a continuidade dos alunos que são encaminhados para a rede regular de ensino.

**VII -** contribuir com a construção da educação inclusiva em nosso Estado.

**VIII –** mobilizar a sociedade para o desenvolvimento de trabalhos, doações e voluntariado em prol das APAES.

**IX -** apoio com efeito diretosobre o bem-estar, atuando na melhoria da qualidade de vida.

**Art. 2º–** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 23 de outubro de 2019.**

**Dr. LEONARDO SÁ**

**DEP. ESTADUAL – PL**



**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

**GAB. DEP. DR. LEONARDO SÁ**

**JUSTIFICATIVA**

**Autoria: Dep. Dr. Leonardo Sá**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) fundada em 1954, no Rio de Janeiro realiza um importante trabalho social no Brasil a fora. Caracteriza-se como uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla. A Rede APAE destaca-se por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente em muitos municípios e em todo o território nacional, uma verdadeira mobilização social que presta serviços de educação, saúde e assistência social a quem deles necessita, constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Além disso, as associações prestam um serviço de acompanhamento, em todo o ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção a reabilitação, com atenção especializada.

A APAE é integrada por pais e amigos de uma comunidade significativa de alunos portadores de necessidades especiais, contatando para tanto com a colaboração da sociedade, da indústria, dos profissionais de saúde e do poder público para lutar pela causa da pessoa com deficiência. A entidade em grande parte do Brasil defronta-se com as mais diversas dificuldades, essencialmente no tocante a pessoal e a questões financeiras, necessitando, portanto, de medidas e apoio para garantir a manutenção de seus serviços. Desse modo, é preciso refletir acerca das políticas públicas educacionais de fortalecimento e valorização, principalmente aquelas voltadas para a educação especial, na perspectiva da inclusão, história e atuação das APAES na busca dos direitos das pessoas com deficiência no nosso estado e necessitam do apoio e de maior destinação de recursos para seu funcionamento.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 23 de outubro 2019.**

**Dr. LEONARDO SÁ**

**DEP. ESTADUAL – PL**